



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Lei Nº. 1.003/2016
DE 07 DE JUNHO DE 2016.

"Dispõe sobre Autorização para transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria para outra ou de órgão para outro e Abertura de Crédito Suplementar em mais 11% (Onze por cento) e dá outras providências".

O Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência/MT., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

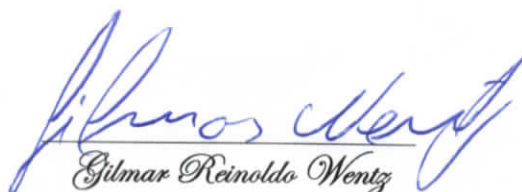
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado no exercício de 2016, realizar a transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria para outra ou de um órgão para o outro.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares em mais 11% (Onze por cento) do total do Orçamento conforme Lei Municipal Nº 968/2015 de 23 de Dezembro de 2015.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 07 de Junho de 2016.


Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal